



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0120/2024**

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 30/10/2024, às 14:30, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br) ou por e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

**Início de recebimento de Propostas: 15/10/2024 – 08:00 h**

**Limite para recebimento de Propostas: 30/10/2024 – 13:30 h**

**Abertura das Propostas: 30/10/2024 – 13:30 h**

**Início da Sessão de Disputa: 30/10/2024 – 13:31 h**

**TEMPO DE DISPUTA:** a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL:** o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

**TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO:** a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de material educativo e pedagógico para escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicas ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
  - c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
  - d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
  - e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.
- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
  - b) empresa em regime de subcontratação;
  - c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
  - d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
  - b) estar redigidos em língua portuguesa.

### **3 – CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)).
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

### **4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 6.204/2007).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **5 – DA PROPOSTA**

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir das 13:30 h dia 30/10/2024 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0120/2024, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.

7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.

b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



### **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO III;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- o) Todo o material de compõe cada item deve apresentar o selo de Conformidade INMETRO.
- p) Portaria inmetro nº. 423/2021, sobre livros que venham acompanhados de artigos escolares que são regulamentados.

\* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

### **9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO**

9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**11– DAS CONTRATAÇÕES**

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto 4157/2023.

**12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências estipuladas no subitem 1.1 deste Edital e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I, observado o seguinte:

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido nº 1869/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### 15 – DAS PENALIDADES

15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

### 16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Obras e Viação na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.**

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

### 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03** (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.

17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
  - c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
  - d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.
- 17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 14 de outubro de 2024.

**Luis Henrique Vedovato**  
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº \_\_\_\_/24**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº \_\_\_\_/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONJUNTO	PROJETO PARA EDUCAÇÃO LÚDICA. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: ACERVO DE 180 LIVROS, 88 JOGOS EDUCACIONAIS, 1 LIVRO PARA O EDUCADOR, 2 BAÚS DE MDF E 1 TAPETE PEDAGÓGICO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA).	20			
2	CONJUNTO	PROJETO EDUCATIVO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA.	40			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material educativo e pedagógico para as escolas da Rede Municipal de Ensino, para Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Descrição Serviço/produto	Unidade	Quantidade Estimada
1	Projeto para Educação Lúdica. Composto por, no mínimo: Acervo de 180 livros, 88 jogos educacionais, 1 livro para o educador, 2 baús de MDF e 1 tapete pedagógico. (conforme especificação técnica).	CONJUNTO	20
2	Projeto Educativo para Educação Especial conforme descrição técnica.	CONJUNTO	40

1.2. As descrições técnicas dos itens da tabela acima constam detalhadas no Anexo I deste TR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade da aquisição atende as exigências da nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC, referente ao atendimento a educação básica, bem como de apoio às atividades realizadas pelos alunos que atuam desde a educação infantil até a conclusão do ensino fundamental, no sentido de buscar o desenvolvimento integral dos estudantes, colaborando para uma escola mais confortável, ergonômica e construir uma infância ativa.

2.1.1. A aquisição dos materiais educativos e pedagógicos são fundamentais para complementar e enriquecer o material distribuído pelo FNDE, que frequentemente não abrange adequadamente a necessidade de abordagens lúdicas e criativas no ensino. Com o ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro), é possível adquirir obras que, frequentemente, passam por processos de revisão e atualização para garantir que o conteúdo esteja alinhado com os currículos educacionais e as melhores práticas pedagógicas atuais.

2.1.2. O investimento em projetos pedagógicos especializados permite que as escolas adotem metodologias inovadoras e dinâmicas, adaptadas às realidades e aos interesses dos alunos. Essa aquisição não apenas diversifica as estratégias de ensino, promovendo um ambiente de aprendizado mais envolvente e motivador, mas também possibilitam a personalização do ensino, atendendo melhor às necessidades individuais e promovendo um desenvolvimento mais integral das crianças e jovens.

2.2. **QUANTITATIVO:** Os quantitativos foram estimados com base nas Escolas da Rede Pública de Ensino e nos Centros de Atendimento, totalizando 20 sendo unidades de ensino.

2.2.1. Será disponibilizado 1 projeto para Educação Lúdica e 2 projetos para educação especial, por unidade escolar, conforme as turmas aplicáveis.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

Registro de preços para futura aquisição de Materiais Educativos e Pedagógicos para as escolas Municipais da Rede Municipal e aos Centros de Atendimento ao Educando, visando atender as necessidades individuais dos alunos e inovando as metodologias da Secretaria de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1. **PARCELAMENTO:** Considerando que o presente objeto deve ser entregue em sua totalidade, considerando todo o conjunto que compõe cada item, em remessa única de acordo com a quantidade solicitada, o parcelamento se demonstra inviável.

3.2. **SUSTENTABILIDADE:** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, biodegradáveis ou produzidos a partir de material reciclado, atendimento ao Art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. **PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

4.1.2. Todo o material de compõe cada item deve apresentar o Selo de Conformidade INMETRO:

4.1.2.1. Portaria Inmetro n.º 423/2021, sobre livros que venham acompanhados de artigos escolares que são regulamentados:

*“Art. 4º Os artigos escolares, objeto deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.*

*Parágrafo único. Aplica-se o presente Regulamento aos artigos escolares discriminados nesta Portaria, consideradas as exceções estabelecidas no mesmo Anexo para a exclusão de determinados produtos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento e nas normas ABNT NBR 15236:2021 sobre os requisitos de segurança com base no uso projetado para os artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos.”*

4.2. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

4.2.1. A aquisição do material didático está em concordância:

4.2.2. Lei nº 5.537/1968, o Decreto-Lei nº 872/1969 e a Lei nº 12.801/2013, sobre a canalização de recursos e projetos com finalidade de promover a alfabetização dos estudantes da educação básica pública na idade certa.

4.2.3. Lei N° 9.610/1998, sobre os regulamentos de direitos autorais das obras.

4.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional [smed@imbe.gov.br](mailto:smed@imbe.gov.br) e/ou de contato telefônico, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato;

5.1.1. Após a formalização da demanda com os quantitativos, a licitante vencedora deverá efetuar a entrega, no local e horário determinado, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS, de segunda a sexta, das 8h15min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** Cada item deverá ser embalado individualmente com material resistente, e posteriormente unidos em caixas de papelão coletivas, de modo onde não haja atrito entre os componentes de cada item, evitando a incidência de danos ou depreciação do objeto. As caixas devem estar identificadas com o nome do projeto.

**5.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

5.5.1. O fornecedor, cujo preço seja registrado, fica obrigado a:

a) Fornecer o objeto em conformidade aos procedimentos indicados no Edital e seus anexos;

b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** Será conferido no momento da entrega, pelos fiscais de contrato.

5.8. **SAC/SUORTE TÉCNICO:** As empresas vencedoras devem fornecer seus meios de contato, como número de telefone e endereço de e-mail.

5.9. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo.

**6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XVI - A inexecução do acordado será passível de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis conforme observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:**

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD** - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos R. da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo, gerado a partir deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas e identificadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA**:

I - Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado;

II - A qualidade/acabamentos dos itens estão em perfeito estado;

III - Se os itens têm o registro INMETRO, quando for o caso;

IV - Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS**: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO**

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bens comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço, conforme inciso I do art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme art. 82 da Lei 14.133/21.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo.

**12. DOS ANEXOS**

12.1. Anexo I - Especificações e Descrições Técnicas dos itens 01 e 02 do Objeto.

Imbé, 19 de Setembro de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

*Cristiano Conceição da Silva*  
Agente Administrativo  
Matricula 17148

Nome Servidor

Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – Especificações e Descrições Técnicas dos itens 01 e 02

Item 01 – Projeto para Educação Lúdica

Especificações dos Livros

ISBN 9788575304006 - O que cabe no meu mundo I: justiça  
ISBN 9788575303986 - O que cabe no meu mundo I: humildade  
ISBN 9788575303993 - O que cabe no meu mundo I: perseverança  
ISBN 9788575303979 - O que cabe no meu mundo I: amizade  
ISBN 9788575304068 - O que cabe no meu mundo I: solidariedade  
ISBN 9788575304044 - O que cabe no meu mundo I: gentileza  
ISBN 9788575304020 - O que cabe no meu mundo I: honestidade  
ISBN 9788575304013 - O que cabe no meu mundo I: respeito  
ISBN 9788575304051 - O que cabe no meu mundo I: responsabilidade  
ISBN 9788575304037 - O que cabe no meu mundo I: generosidade

ISBN 9788575306864 - O que cabe no meu mundo II – dedicação  
ISBN 9788575306871 - O que cabe no meu mundo II – fraternidade  
ISBN 9788575306901 - O que cabe no meu mundo II – otimismo  
ISBN 9788575306888 - O que cabe no meu mundo II – gratidão  
ISBN 9788575306932 - O que cabe no meu mundo II – sensibilidade  
ISBN 9788575306918 - O que cabe no meu mundo II – perdão  
ISBN 9788575306925 - O que cabe no meu mundo II – prudência  
ISBN 9788575306949 - O que cabe no meu mundo II – serenidade  
ISBN 9788575306895 - O que cabe no meu mundo II – lealdade  
ISBN 9788575306857 - O que cabe no meu mundo II – compreensão

ISBN 9788542404159 - O que cabe no meu mundo III – cooperação  
ISBN 9788542405361 - O que cabe no meu mundo III – educação  
ISBN 9788542404104 - O que cabe no meu mundo III – bondade  
ISBN 9788542405378 - O que cabe no meu mundo III – entusiasmo  
ISBN 9788542405354 - O que cabe no meu mundo III – disciplina  
ISBN 9788542404128 - O que cabe no meu mundo III – confiança  
ISBN 9788542405408 - O que cabe no meu mundo III – superação  
ISBN 9788575309865 - O que cabe no meu mundo III – dignidade  
ISBN 9788542405392 - O que cabe no meu mundo III – sabedoria  
ISBN 9788542405385 - O que cabe no meu mundo III – ética

ISBN 9788542406016 - O que cabe no meu mundo IV – esperança  
ISBN 9788542406085 - O que cabe no meu mundo IV – igualdade  
ISBN 9788542406030 - O que cabe no meu mundo IV – compaixão  
ISBN 9788542406078 - O que cabe no meu mundo IV – autoestima  
ISBN 9788542406023 - O que cabe no meu mundo IV – caráter  
ISBN 9788542406092 - O que cabe no meu mundo IV – sinceridade  
ISBN 9788542406108 - O que cabe no meu mundo IV – tolerância  
ISBN 9788542406047 - O que cabe no meu mundo IV – comprometimento  
ISBN 9788542406061 - O que cabe no meu mundo IV – honra  
ISBN 9788542406054 - O que cabe no meu mundo IV – fidelidade

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ISBN 9788542405705 - Pop up animais marinhos  
ISBN 9788542405712 - Pop up animais da fazenda  
ISBN 9788542405729 - Pop up animais selvagens  
ISBN 9788542405736 - Pop up dinossauros

ISBN 9786587715100 - etnias para nossas crianças: afrodescendentes  
ISBN 9786587715155 - etnias para nossas crianças: orientais  
ISBN 9786587715124 - etnias para nossas crianças: árabes

ISBN 9788575307595 - O que não cabe no Meu Mundo. Gula  
ISBN 9788575307571 - O que não cabe no Meu Mundo. Bagunça  
ISBN 9788575308394 - O que não cabe no Meu Mundo. Preguiça  
ISBN 9788575308356 - O que não cabe no Meu Mundo. Preconceito  
ISBN 9788575308370 - O que não cabe no Meu Mundo. Egoísmo  
ISBN 9788575308363 - O que não cabe no Meu Mundo. Teimosia  
ISBN 9788575308325 - O que não cabe no Meu Mundo. Impaciência  
ISBN 9788575307588 - O que não cabe no Meu Mundo. Crueldade  
ISBN 9788575308332 - O que não cabe no Meu Mundo. Inveja  
ISBN 9788575308349 - O que não cabe no Meu Mundo. Mentira

ISBN 9788594351470 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Injustiça  
ISBN 9788594351500 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Rebeldia  
ISBN 9788594351494 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Ingratidão  
ISBN 9788594351487 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Desigualdade  
ISBN 9788594351449 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Intolerância  
ISBN 9788594351524 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Arrogância  
ISBN 9788594351432 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Raiva  
ISBN 9788594351517 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Bullying  
ISBN 9788594351463 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Fofoca  
ISBN 9788594351456 - O Que Não Cabe No Meu Mundo II – Corrupção

ISBN 9786587130712 - A África de Dona Biá  
ISBN 9786587130859 - Ainda bem que tudo é diferente  
ISBN 9786587130880 - Uma turma diferente  
ISBN 9786587130866 - A lua e o sol

ISBN 9786550681364 - Cante e Conte: Sapo  
ISBN 9786550681395 - Cante e Conte: Zebrinha  
ISBN 9786550681388 - Cante e Conte: Saci Pererê  
ISBN 9786550681401 - Cante e Conte: Coelho  
ISBN 9786550681432 - Cante e Conte: Macaco  
ISBN 9786550681425 - Cante e Conte: Panda  
ISBN 9786550681418 - Cante e Conte: Iara  
ISBN 9786550681456 - Cante e Conte: Esquilo  
ISBN 9786550681449 - Cante e conte: Bicho Papão  
ISBN 9786550681470 - Cante e conte: Gato

ISBN 9786550681838 - QUEM SÃO ESSES AMIGOS?  
ISBN 9786550681845 - A HISTÓRIA DOS MEUS LARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ISBN 9786550681821 - DORMIR SOZINHA: AI, AI  
ISBN 9786550681814 - DEIXEI A FRALDINHA  
ISBN 9786550681807 - PERDI MEU LUGAR?  
ISBN 9786550681791 - NOEL LEVOU MINHA CHUPETA

ISBN 9786550681890 - YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM  
ISBN 9786550681869 - YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM  
ISBN 9786550681883 - YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM  
ISBN 9786550681876 - YURI EM LINHAS DIVERSAS

ISBN 9786550681609 - OLHA EU AÍ. Volume 2 (Verde)  
ISBN 9786550681593 - OLHA EU AÍ. Volume 1 (Roxo)

ISBN 9786550681555 - BABY MASTRIA. Fazenda  
ISBN 9786550681579 - BABY MASTRIA. Floresta  
ISBN 9786550681562 - BABY MASTRIA. Cidade

ISBN 9788542405705 - Pop up animais marinhos  
ISBN 9788542405712 - Pop up animais da fazenda  
ISBN 9788542405729 - Pop up animais selvagens  
ISBN 9788542405736 - Pop up dinossauros

ISBN 9786587715100 - Etnias para nossas crianças: afrodescendentes  
ISBN 9786587715155 - Etnias para nossas crianças: orientais  
ISBN 9786587715124 - Etnias para nossas crianças: árabes

ISBN 9788563732804 - Trabalhando as diferenças e a inclusão social – síndrome de down

- Os livros devem ser acondicionados em 1 estojo de madeira envelopado com adesivo leitoso medindo 55cm de altura, 45cm de largura e 59cm de comprimento.
- Impressão externa e interna: 4x4 cores.
- Acabamento: capa plastificada e laminação com brilho.
- Lombada canoa.

#### Especificações dos Jogos Educacionais:

##### Jogo falta um pedaço

Jogo em mdf contendo 14 peças. Tamanho 05 x 05 x 0,3 cm. Jogo composto Por 14 imagens diferentes e 7 animais para fazer a associação dos seus respectivos corpos (abelha, elefante, gato, raposa, coruja, cachorro e Urso). Material com adesivação resistente a água.

##### Jogo da memória das vogais

Jogo em madeira mdf contendo 10 peças medindo 5 de diâmetro. Composto por 5 imagens diferentes representando as vogais (a, e, i, o, u) e também imagens dos animais, alimentos e símbolos que começam com As vogais (abelha, elefante, índio, ovo e urso). Material com adesivação Resistente a água.

##### Quebra cabeça casa da vovó

Jogo em madeira mdf contendo 06 peças medindo 07 x 07 x 0,03 cm. Composto por 06 imagens diferentes que combinadas formam uma imagem Só, representando a casa da vovó com seus netos. Material com Adesivação resistente a água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Jogo da memória animais do circo**

Jogo em madeira mdf contendo 14 peças medindo 5 de diâmetro.

Composto por 7 imagens diferentes representando animais no circo com Suas roupas coloridas (coelho, girafa, leão, macaco, cachorro, Elefante e gato). Material com adesivação resistente a água.

**Pareamento de antônimos**

Jogo em madeira mdf contendo 16 peças. Medindo 08 x 06 x 0,3 cm.

Composto por 14 imagens diferentes, cada uma tem sua representação Do antônimo (sentimentos, clima, higiene, idades, velocidade, força, Etc.) Material com adesivação resistente a água.

**Memória do halloween**

Jogo em madeira mdf contendo 10 peças. Medindo 05 x 05 x 0,3 cm.

Composto por 5 imagens diferentes de crianças fantasiadas com roupas De halloween (drácula, esqueleto, abóbora, bruxa, morto vivo). Material com adesivação resistente a água.

**Sequência animada**

Jogo em madeira mdf contendo 13 peças.

Medindo 05 x 05 x 0,3 cm, Composto por 13 imagens distintas que juntas formam uma sequência de Ações entre seus personagens. Material com adesivação resistente a Água.

**Pele, pena ou pelo**

Jogo em madeira mdf contendo 18 peças. Medindo 08 x 06 x 0,3 cm.

Composto por 18 imagens diferentes e 9 animais distintos (tigre, zebra, Jacaré, onça pintada, vaca, galinha, cavalo, porco e girafa). Cada Animal tem sua peça representando suas respectivas características.

Material com adesivação resistente a água.

**Noções espaciais**

Jogo em madeira mdf contendo 16 peças. Medindo 08 x 06 x 0,3 cm.

Composto por 16 imagens diferentes e 3 animais distintos (gato, cavalo E cachorro). Cada imagem contém o seu antônimo com suas noções de Espaço. Material com adesivação resistente a água.

**5 sentidos**

Jogo em madeira mdf contendo 5 peças medindo 08 x 06 x 0,3 cm e mais 5 Peças medindo 05 x 05 x 0,3 cm. Composto por 10 imagens diferentes Trabalhando todos os 5 sentidos (olfato, paladar, audição, visão e Tato). São 5 personagens diferentes cada um representando um sentido. Material com adesivação resistente a água.

**Frente e costas**

Jogo em madeira mdf contendo 12 peças medindo 05 x 05 x 0,3 cm.

Composto por 12 imagens diferentes e 6 animais distintos (tartaruga, Cavalo, porco, vaca, bufalo e pato). Cada animal tem uma peça Representando seu corpo do lado oposto. Material com adesivação Resistente a água.

**Pareamento de abstrações**

Jogo em madeira mdf contendo 6 peças medindo 06 x 08 x 0,3 cm e mais 6 Peças medindo 05 x 05 x 0,3 cm. Composto por 12 imagens distintas com Blocos coloridos para fazer as associações com suas respectivas Cores. Material com adesivação resistente a água.

**Memória do pintinho amarelinho**

Jogo em madeira mdf contendo 8 peças medindo 05 de diâmetro.

Composto por 4 imagens diferentes apresentando o pintinho saindo do Ovo. Cada imagem tem outra semelhante para ser encontrada. Material Com adesivação resistente a água.

**Memória de verão**

Jogo em madeira mdf contendo 14 peças medindo 05 de diâmetro.

Comporto por 7 imagens diferentes relacionadas a estação de verão (sol, Guarda-sol, sorvete, praia, abacaxi, melancia, sandália). Material com Adesivação resistente a água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### Memória do gato

Jogo em madeira mdf contendo 10 peças medindo 08 x 06 x 0,3 cm.  
Composto por 5 gatos distintos e 10 cores diferentes (vermelho, Amarelo, azul bebê, azul escuro, azul marinho, verde, roxo, laranja, Verde escuro). Cada gatinho tem sua imagem semelhante, porém cores Distintas. A criança deve associar as expressões e não as cores. Material com adesivação resistente a água.

#### Sombras de dinossauros

Jogo em madeira mdf contendo 12 peças medindo 06 x 08 x 0,3 cm.  
Composto por 6 imagens de espécie de dinossauros diferentes. Cada Dinossauro tem sua respectiva sombra. Material com adesivação Resistente a água.

#### Dominó geométrico

Jogo em madeira mdf contendo 24 peças medindo 03 x 07 x 0,3 cm.  
Composto por 8 imagens de formas geométricas diferentes. Jogo de Associação de imagens em forma de dominó. Material com adesivação Resistente a água.

#### Dominó da joaninha

Jogo em madeira mdf contendo 24 peças medindo 03 x 07 x 0,3 cm.  
Jogo Composto por 6 imagens diferentes de joaninhas, cada uma Representando um numeral (0,1,2,3,4 e 5). O jogo funciona por Associação dos respectivos números. Material com adesivação Resistente a água.

#### Dominó das sílabas

Jogo em madeira mdf contendo 24 peças medindo 03 x 07 x 0,3 cm.  
Jogo Composto por imagens e sílabas diferentes (baleia, sapo, pipoca, lã, Celular, tatu, bolo, tucano, jacaré, vaca, pato, rei, lua, dado, cola, Gelo, xícara, cavalo, faca, lápis, gato, mala, rato e vela) o jogo Funciona por associação de sílaba inicial de cada imagem. Material com Adesivação resistente a água.

#### Dominó da multiplicação

Jogo em madeira mdf contendo 24 peças medindo 03 x 07 x 0,3 cm jogo  
Composto por algumas multiplicações da tabuada do (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) e funcio por associação dos respectivos resultados das Multiplicações. Material com adesivação resistente a água.

#### Sequência de palitos

Jogo em madeira mdf contendo 8 peças medindo 8 x 6 x 0,3 cm o jogo é Composto por 8 imagens diferentes e 4 cores distintas de palitos (verde, vermelho, azul e amarelo). Cada imagem representará uma Formação diferente de palitos. Material com adesivação resistente a Água.

#### 4 argolas

Jogo de tabuleiro em madeira mdf contendo uma peça medindo 16 x 13 x 0,3 cm e acompanha 16 argolas de dois modelos diferentes medindo 2 de Diâmetro. Material com adesivação resistente a água.

#### Sombra verde

Jogo em madeira mdf sendo 6 peças medindo 07 x 07 x 0,3 cm e mais 6 Peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm o jogo é composto por 6 imagens diferentes Cada uma tem sua associação de encaixe. Material com adesivação Resistente a água.

#### Conta estrelas

Jogo em madeira mdf contendo 20 peças medindo 05 x 05 x 0,3 cm.  
Composto por 10 peças de números diferentes (1 a 10) e 10 peças com Quantidades diferentes de estrela. Cada número tem sua respectiva Pela com a quantidade de estrelas. Material com adesivação resistente A água.

#### Fórmula sequência de pompom

Jogo em mdf contendo 6 peças medindo 03 x 12 x 0,3 cm. Acompanha 1 pinça De plástico e 4 pompons de algodão coloridos com 4 cores distintas (vermelho, azul, amarelo e verde) e 1 tubete. Material com adesivação Resistente a água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



#### **Bolinhas de sorvete**

Jogo em mdf contendo 1 peça medindo 18 x 4,5 x 0,3 cm e mais 6 peças medindo 12 x 03 x 0,3 cm e 8 pompons de algodão coloridos com 4 cores Distintas (amarelo, vermelho, verde e rosa) para fazer a sequência do Jogo. Material com adesivação resistente a água.

#### **Jogo dos carros**

Jogo em material mdf contendo 1 peça no tamanho 21 x 15 x 0,3 cm. 8 peças Em mdf no tamanho 8 x 6 x 0,3 cm e 10 peças em mdf no tamanho 3 x 5 x 0,3 Cm. O jogo é composto por 10 imagens de modelos de carros diferentes Para e 1 dado para fazer o pareamento de acordo com as imagens dos Carros estacionados. Material com adesivação resistente a água.

#### **Jogo dos carros e números**

Jogo em material mdf contendo 1 peça no tamanho 21 x 15 x 0,3 cm. Acompanha também 12 peças em mdf com tamanho 05 x 03 x 0,3 cm e Acompanha 1 dado. São 12 modelos de carros diferentes e numerados De 1 a 6. Material com adesivação resistente a água.

#### **Frações matemáticas**

Jogo em madeira mdf contendo 16 peças medindo 7 x 7 x 0,3 cm. Com 8 Imagens diferentes e duas cores (verde e azul), o jogo consiste e parear Os números certos com as frações da imagem da pizza. Material com Adesivação resistente a água.

#### **Alteração de vogais**

Jogo em mdf contendo 12 peças medindo 8 x 9 x 0,3 cm. Acompanha também Uma caneta de quadro branco com apagador embutido. São 12 imagens Diferentes. Cada uma com o espaço da letra inicial em branco para a Criança preencher. Cada peça contém a imagem relacionada de acordo Com a palavra (indio, agulha, amora ilha, anel, onça, ônibus, escorpião, Uglá, apito, uso, unicórnio). Material com adesivação resistente a Água.

#### **Jogo da memória sensorial**

Jogo em madeira mdf com 8 peças medindo 5 x 5 x 0,8 cm. São 4 texturas Diferentes para a criança sentir. Áspera, chapiscada, ranhura e macia. Cada peça tem outra semelhante para assimilar.

#### **Palavra inicial e final**

Jogo em mdf contendo 12 peças medindo 6 x 14 x 0,3 cm. Acompanha também Uma caneta de quadro branco com apagar embutido. Cada peça tem uma Imagem diferente para as crianças colocarem a letra inicial e final na Próprio imagem (maçã, pipa, planeta terra, dado, sorvete, bola, ferro de Passar, carro, urso, pintinho, leão e navio ).

#### **Quebra-cabeça das vogais**

Jogo em mdf contendo 5 peças medindo 4 x 13 x ,03 cm, 5 peças medindo 6,5 x 6,5 x 0,3 cm e 5 peças medindo 6,8 x 7,5 x 0,3 cm. São 5 animais Distintos: abelha, urso polar, elefante, iguana e ovelha. Tem o seu nome e sua inicial para serem encaixadas nos seus respectivos Lugares e formarem seu quebra cabeça. Cada palavra tem uma cor ( amarelo, roxo, azul, verde e rosa).

#### **Alinhavo sortido**

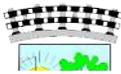
Jogo em material mdf contendo 2 peças com figuras ilustrativa (melancia e melão) em madeira e perfurações, laminação com resistência À água, mais 3 cadarços de cores diferentes para alinhar na peça de Madeira.

#### **Clima e tempo matemático**

Jogo de quebra cabeça em madeira mdf contendo 18 peças medindo 6 x 7 X 0,3 cm. Composto por 9 imagens com números distintos para associar Com suas respectivas peças com a mesma quantidade dos números Apresentados em cada peça. Material com adesivação resistente a água.

#### **Quebra cabeças de férias na piscina**

Jogo em madeira mdf contendo 9 peças medindo 6 x 8 x 0,3 cm. Composto Por 9 imagens distintas com 3 pessoas na piscina para juntar suas Respectivas partes do corpo humano e assim forma o quebra cabeça. Material com adesivação resistente a água.



#### **Quebra cabeça praia**

Jogo em madeira mdf contendo 4 peças medindo 7 x 7 x 0,3 cm. Composto Por 1 imagem dividido em 4 partes para a formação do quebra cabeça de Uma criança brincando na areia da praia. Material com adesivação Resistente a água.

#### **Sinais importantes em libras**

Jogo em madeira mdf contendo 16 peças medindo 8 x 6 x 0,3 cm. Composto Por 9 imagens em libras 9 (estudar, trabalhar, te amo, não entendi, casa, Banheiro, rua, família) para associar com 9 imagens distintas sobre Lugares, sentimentos e objetos. Material com adesivação resistente a Água.

#### **Libra cores flash card**

Jogo em madeira mdf contendo 9 peças medindo 6 x 8 x 0,3 cm. Composto Por 9 cores distintas (azul, verde, branco, roxo, cinza, preto, Vermelho, amarelo e rosa) representando com movimento de sinais em Libras pôr a imagem da criança ilustrada. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

#### **Memória de libras e cores**

Jogo em madeira mdf contendo 18 peças diferentes medindo 5 x 5 x 0,3 Cm. Composto por 18 imagens diferentes para a associação com suas Respectivas combinações. Material com adesivação resistente a água.

#### **Alfabeto em libras**

Jogo em madeira mdf contendo 52 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Composto Por o alfabeto completo em 26 peças e todos os sinais de libras para a Associação de cada letra. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

#### **Shisima**

Jogo de tabuleiro em madeira mdf composto por 1 peça medindo 18 de Diâmetro e mais 6 unidades de botões para jogar. Habilidades Trabalhadas: raciocínio lógico, flexibilidade cognitiva, autonomia, Interação social. Com laminação com resistência à água e adesivação Colorida.

#### **Dificuldades ortográficas**

Jogo em material mdf contendo 12 peças medindo 8 x 9 x 0,3 cm e Acompanha caneta de quadro branco com apagador embutido. Composto Por 12 imagens diferentes (animais, objetos, etc.), Cada imagem tem 3 Opções de letras iniciais para a criança preencher no espaço adequado Qual letra ela acha que se inicia cada uma das palavras e imagens Ilustradas (vovô, futebol, foca, fada, macaco, moto, mochila, vaca, Moeda, vela, mala e violino). Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

#### **Diverti bingo**

Jogo em material mdf contendo 4 placas do tamanha 16 x 13 x 0,3 e mais 18 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. O jogo é composto por 4 cartelas que Contém 9 imagens diferentes para a associação com suas respectivas Peças ilustradas com: pizza, dado, livro, dinheiro, injeção, placa de Trânsito, pipa, árvore de natal, arco íris, sorvete, varinha mágica, Planeta terra, ovos, pote com mel, bola, embalagem para presente, Queijo, emotion de coração. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

#### **Bingo das rimas**

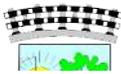
Jogo em material mdf contendo 4 cartelas do bingo e medindo 16 x 13 x 0,3 cada. Contém 12 cartinhas com ilustrações que rimam (avião, pente, gato, Xícara, ovelha, cobra, chocolate, pote com biscoitos, pincel, gravata, Cadeira e picolé). Cada uma das imagens das 12 cartas, tem uma figura Em alguma cartela representando o mesmo fonema. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

#### **Cores e casas**

Jogo em madeira mdf contendo 12 peças medindo 7 x 7 x 0,3 cm. Composto Por 6 imagens de casas com cores distintas para a associação com as Outras 6 peças que contem as respectivas cores (vermelho, azul, Amarelo, marrom, roxo, laranja, branco e lilás) de cada casa. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Memória em abstração**

Jogo em madeira mdf contendo 16 placas medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Jogo Composto de 16 imagens distintas e 6 formas geométricas para associar Com suas respectivas imagens. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.



#### **Pareamento de tratores**

Jogo em madeira mdf contendo 20 peças medindo 6 x 8 x 0,3 cm cada. Composto por 10 peças de números para associar com a quantidade Certa de cada imagem de trator que tem as outras 10 peças. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Sombra tratores**

Jogo em madeira mdf contendo 16 peças do tamanho 7 x 7 x 0,3 cm. Composto por 8 imagens distintas de trator para a associação correta De suas respectivas sombras. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

#### **Que horas são?**

Jogo de tabuleiro em madeira mdf contendo 1 placa com 18 cm de Diâmetro, 8 placas do tamanho 3 x 7 x 0,3 cm, 1 placa do tamanho 4,7 x 2 X 0,3 cm e 1 placa do tamanho 7,7 x 2,3 x 0,3 cm. Composto por uma peça em Formato e imagem de relógio e mais 8 peças marcando as horas. E 2 Ponteiros para associar a hora e minutos certos de suas respectivas Cartas. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Retalhos da vovô**

Jogo em mdf contendo 14 peças medindo 5 de diâmetro. Composto de 7 Imagens diferentes, o jogo tem objetivo de trabalhar a percepção Visual achando cada peça com sua imagem semelhante. Com laminação Com resistência à água e adesivação colorida.

#### **O que tem dentro do presente**

Jogo em madeira mdf contendo 14 peças no tamanho 7 x 7 x 0,3. Composto Por 7 imagens brinquedos e outros presentes (urso, tartaruga, robô, Balde de praia, palhaço e macaquinho). Cada brinquedo, tem sua Respectiva sombra e o objetivo é associar cada uma. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

#### **Caixa sensorial**

O jogo contém uma caixa de madeira em mdf no tamanho 17 x 12 x 0,3 cm E 7 peças no tamanho 9 x 12 x 0,3 cm. São 7 imagens diferentes para a Criança desenhar na areia de acordo com a respectiva imagem que irá Fixar na caixa. Com laminação com resistência à água e adesivação Colorida.

#### **Botões da costureira**

Jogo de tabuleiro em madeira mdf contendo 1 tabuleiro no tamanho 19 x 14 x 0,3 cm, 6 peças no tamanho 7 x 7 x 0,3 e 7 botões de costuras de 2 cm De diâmetro e de cores diferentes (roxo, verde escuro, verde claro, Vermelho, rosa, amarelo e laranja). Composto por 8 imagens diferentes, Cada peça vem mostrando a sequência certa de cada botão de costura Para colocar no tabuleiro. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

#### **Pizzaiolo**

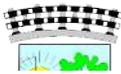
Jogo de tabuleiro em madeira mdf no tamanho de 18 cm de diâmetro, 54 Peças no tamanho 2 x 2,5 x 0,3 cm e 8 peças no tamanho 8 x 6 x 0,3 cm. Composto por 1 tabuleiro onde a criança irá colocar os ingredientes (calabresa, bacon, cebola, tomate, ovo, picles e cogumelos) na pizza de acordo com o que a cartela indicar sobre a quantidade de cada um dos Alimentos. Com laminação com resistência à água e adesivação Colorida.

#### **Vigilante da natureza**

Jogo de tabuleiro em madeira mdf no tamanho 24 x 20 x 0,3 cm, 1 peça no Tamanho de 10 x 2 x 0,3 com 2 perfurações de 1 cm de diâmetro, e 2 dados Com tamanho de 3,1 x 3,3 x 3,1 cm. O jogo possui as imagens de 6 animais Diferentes (vaca, macaco, raposa, elefante, sapo e joaninha), e consiste Em a criança encontrar no tabuleiro os 2 animais em qual os dados irão Apresentar. Com laminação com resistência à água e adesivação Colorida.

#### **Face a face**

Jogo de tabuleiro em madeira mdf no tamanho 16 x 13 x 0,3 cm e Acompanha mais 2 dados do tamanho 1<sup>2</sup>. Com 49 imagens diferentes, o Jogo consiste em a criança jogar os dados e fazerem a mesmas expressões. Onde os dados representarão no tabuleiro. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.



#### **Jogo da joaninha**

Jogo de tabuleiro em madeira MDF no tamanho de 18 cm de diâmetro, Contendo também 16 pompons pretos para as crianças associarem e Formarem as palavras na imagem da joaninha que apresenta o alfabeto Ilustrado completo em seu corpo. Com laminação com resistência à água E adesivação colorida.

#### **Flash card de números em libras**

Jogo em madeira MDF contendo 10 peças no tamanho 5 cm de diâmetro.  
Composto por 2 personagens que apresentam todos os sinais em libras Dos números 1 ao número 10. Apresentam também através dos números Escritos e em forma de imagem de dado. Com laminação com resistência À água e adesivação colorida.

#### **Memória em flores**

Jogo em madeira MDF contendo 22 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm.  
Composto Por 11 imagens diferentes de flores, o jogo consiste em a criança Tentar adivinhar qual é a imagem semelhante da respectiva flor que ele Virará. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Memórias pelo mundo**

Jogo em madeira MDF contendo 20 peças medindo 8 x 6 x 0,3 cm. Composto Por 10 imagens de países diferentes (Brasil, Inglaterra, Espanha, Portugal, Austrália, Hungria, México, França, Itália e Alemanha), as Crianças associarão as peças com suas respectivas imagens. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Libras em frutas**

Jogo em madeira MDF contendo 12 peças medindo 8 x 6 x 0,3 cm. O jogo Apresenta 6 imagens de frutas diferentes (banana, maçã, mamão, pêra, Melancia e manga) e 6 figuras do personagem apresentando como é a Linguagem de sinais para suas respectivas frutas. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

#### **Sapo na lagoa**

Jogo em tabuleiro de madeira contendo 1 peça com medidas aproximadas Em 28 x 20 x 0,03 cm. Acompanha 28 pompons de algodão nas cores Sortidas e um dado de plástico. Com laminação com resistência à água E adesivação colorida.

#### **Jogo do unicórnio**

Jogo em tabuleiro contendo 1 peça em MDF medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm.  
Acompanha 2 estrelinhas e um dado de plástico para jogar. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Jogo do aquário**

Jogo em MDF contendo 1 peça no tamanho 27 x 20 x 0,3 cm e 30 peças em MDF Medindo 3,5 x 4 x 0,3 cm. Acompanha um dado no tamanho 3,1 x 3,3 x 3,1 cm. Com 6 peixes com cores variadas (vermelho, azul, verde, amarelo, Roxo e rosa), as crianças terão que colocarem os respectivos animais No aquário de acordo com o numeral que o dado apresentar. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Jogo movimentado-se**

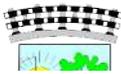
Jogo em tabuleiro de MDF contendo 1 peça no tamanho 27,7 x 20 x 0,3 cm, 14 peças no tamanho 8 x 6 x 0,3 cm, 4 pinos de cores diferentes e 1 dado De plástico. O jogo consiste em a criança jogar o dado e fazer o Movimento de acordo com o que a carta virada apresentará. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

#### **Lâmina de números em libras**

Material feito com MDF contendo 1 peça medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm. O Jogo apresenta 2 personagens (1 menino e 1 menina) mostrando os Numerais 1 ao 10 em libras e em inglês. Com laminação com resistência À água e adesivação colorida.

#### **Jogo da praia**

Jogo em madeira MDF com 1 peça no tamanho 28,8 x 20 x 0,3 cm, 1 dado de Plástico e 4 conchas de praia no tamanho 1 x 0,5 x 0,2 cm. O jogo é Composto por 4 personagens que estão na praia. Vence quem chegar Primeiro no final do percurso. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.



**Space race**

Jogo em mdf contendo 1 peça medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm. Acompanha 12 Cartas em mdf medindo 5 x 5 x 0,3, um dado de plástico e 4 pinos para Movimentar-se no jogo. Objetivo do jogo é levar o foguete o mais rápido Para o astronauta. Ganha quem chegar primeiro. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

**Fazenda do alfabeto**

Jogo em material mdf contendo 1 peça medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm. Acompanha 1 dado de plástico e 4 pinos de tabuleiro. O objetivo do jogo É levar o fazendeiro o mais rápido para sua fazenda, mas sempre Identificando as letras e os números que os pinos estarão. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Jogo cores e pontos**

Jogo em mdf contendo 1 peça medindo 20 x 28,8 x 0,3 cm. Acompanha 1 Canetinha de quadro branco com apagador embutido e um dado em Material de madeira de pino adesivado nas cores de tamanho 3,1 x 3,3 x 3,1 cm. O jogo tem o formato de um circo. Com laminação com resistência À água e adesivação colorida.

**Jogo dos insetos**

Jogo em mdf contendo 12 peças medindo 9 x 8 x 0,3 cm. Acompanha 1 Caneta de quadro branco com apagador embutido. Cada peça tem a Imagem de algum animal ou inseto e as crianças terão que assinar em Alguma das 3 opções de resposta, a quantidade certa do animal/inseto Que a imagem apresenta. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

**Ovos de dinossauros**

Jogo em material de mdf contendo 14 peças medindo 5 cm de diâmetro. Com 7 imagens de dinossauros diferentes, cada um tem seu respectivo Ovo. A criança tera que associar qual será o certo. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

**Treino motor**

Jogo em material de mdf contendo 1 peça medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm. Acompanha 1 caneta de quadro branco com apagador embutido. Com a Imagem de 5 animais diferentes (passarinho, borboleta, coelho, sapo e Caracol), as crianças terão que contornar as linhas treinando a Coordenação motora. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

**Caminho psicomotor**

Jogo em material de mdf composto por 1 peça no tamanho 28,8 x 20 x 0,3. Acompanha uma caneta de quadro branco com apagador embutido. O Jogo é composto por 2 imagens (frente e verso) onde apresentam 2 Animais (gatinho e cachorro) com o objetivo de chegarem em suas Casas. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Jogo bloqueado**

Jogo em material em mdf contendo 1 tabuleiro medindo 16 x 13 x 0,3 cm. Acompanha 3 pinos de andar na cor vermelho e 3 na cor azul. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Insetos na mata**

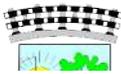
Jogo em mdf contendo 1 peça medindo 30 x 21 x 0,3 cm. Acompanha uma Caneta de quadro branco com apagador embutido. A imagem apresenta 2 Personagens pintando o quadro pra acertarem quantos animais têm em Cada respectiva figura (barata, lagarta, joaninha, barbeiro, borboleta E abelha). Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Gostosas de frações**

Jogo em material mdf contendo 1 peça medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm. Acompanha uma caneta de quadro branco com apagador embutido. Jogo Com imagens frente e verso. Com várias imagens de pizza, a criança irá Completar no espaço em branco, a fração relacionada com cada imagem. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

(identificação da empresa) .....

inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a)



**Labirinto do space**

Jogo em material em mdf contendo 1 tabuleiro medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm. Acompanha uma caneta de quadro branco com apagador embutido. Com 5 caminhos com possibilidades diferentes, a criança irá tentar encontrar o caminho certo até o astronauta tentar chegar no seu Foguete. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Quebra-cabeça de gato**

Jogo em mdf contendo 12 peças medindo 7 x 7 x 0,3 cm. Com 4 gatos Diferentes e contendo várias expressões, as crianças juntarão peça Por peça de acordo com suas respectivas imagens semelhantes. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Bingo de números**

Jogo em material em mdf contendo 4 peças medindo 16 x 13 x 0,3 cm e 10 Peças em mdf medindo 5 x 5 x 0,3. Composto por 10 cartelas de números Diferentes e cada número representando uma cor, o objetivo desse jogo É ver quem consegue acertar mais pontos. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

**O que voce gosta de comer?**

Jogo em mdf contendo 1 peça medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm e 7 peças em mdf Medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Com 7 imagens diferentes sendo 6 de alimentos (carne, arroz, macarrão, feijão, ovo, cuzcuz e verdura) e 1 do prato, as Crianças colocarão os alimentos que elas mais gostam na imagem que Contem o prato com os talheres. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**O que os animais comem**

Jogo em material em mdf contendo 1 tabuleiro medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm E 6 peças em mdf medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Com as imagens de 6 animais Distintos (rato, cachorro, galinha, sapo, macaco e coelho), as crianças Terão que associar quais são os respectivos alimentos que eles mais Gostam que contem nas cartilhas (queijo, osso, milho, mosca, banana Ou cenoura). Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Dominó das vogais**

Jogo em mdf contendo 24 peças medindo 3 x 7 x 0,3 cm. Composto por 4 Cores: amarelo, bege, verde e azul, e composto por 5 vogais. O objetivo É a criança associar as imagens das vogais com suas respectivas Imagens. Ganha quem tiver com menor número de peças. Com laminação com Resistência à água e adesivação colorida.

**Organiza legumes**

Jogo em material em mdf contendo 1 tabuleiro medindo 28,8 x 20 x 0,3 cm E 16 peças em mdf medindo 3 x 3 x 0,3 cm. Composto por 5 frutas e 11 Vegetais de cores diferentes (roxo, vermelho, verde e laranja), as Crianças terão que colocar suas imagens nos respectivos lugares. Com Laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Memória junina**

Jogo em material em mdf contendo 16 peças medindo 5 cm de diâmetro. Composto por 8 imagens diferentes, todas relacionadas com a festa Junina (fogos, chapéis de palha, fogueira, sanfona, milho, pipa, cacto), As crianças terão que associar as peças com suas respectivas imagens. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Matemática de tratores**

Jogo em madeira mdf contendo 15 peças medindo 5 x 5 x 0,3 cm. Composto Por 3 seguimentos: numerais, tratores e pontos pretos. O objetivo do Jogo é a criança associar cada imagem com as outras 2 respectivas Cartas. Com laminação com resistência à água e adesivação colorida.

**Quebra-cabeça unicórnio**

Jogo em mdf contendo 16 peças medindo 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Contendo 4 Imagens diferentes de unicórnios e cada uma tendo 4 partes divididas, As crianças terão que fazer a junção das suas respectivas peças para Forma o quebra-cabeça. Com laminação com resistência à água e Adesivação colorida.

- 01und. Tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionados em embalagem plástica. As medidas devem ser consideradas como ideais, não podendo ser inferior nem muito superior, respeitando um limite de 5% de diferença.

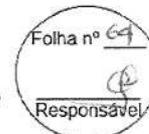
Sr(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Formato de cada peça – 28cm de Largura x 28cm de Profundidade  
Formato aberto: 172mm de Largura x 92mm de Profundidade x 6mm Espessura

- 02 und. Baús de MDF todo adesivado Biblioteca Infantil.  
Especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm; Alças: 02: Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons; Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno; dobradiças: 02

Item 02 – Projeto Educativo para Educação Especial

**Especificações:**

12 und. Guias do Aluno: Composto por propostas didáticas e práticas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social das crianças, baseado em evidências. Livro com referencial teórico para fundamentar o trabalho docente, com sugestões de atividades, exercícios e jogos educativos voltados para a educação infantil, em consonância com a BNCC. ISBN: 978-65-992136-3-2

12 und. Manuais do Professor: Instruções e esclarecimentos sobre a estruturação de uma escola ativa, os pressupostos teóricos do manual do professor, instruções para utilização conjunta dos materiais perceptomotores e materiais práticos, facilitando o aproveitamento dos materiais no sentido da construção de uma escola ativa. ISBN: 978-65-992136-6-3

01 und. Manual de Reprodução de Gestos: Constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e também a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços. ISBN: 978-65-992136-7

01 und. Manual de Orientação Espacial: Acompanhado de conjunto com 25 peças para montar, constitui-se de material instrucional para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição. ISBN: 978-65-992136-8-7

01 und. Manual de Orientação Espaço-Temporal: Constitui-se de material instrucional com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, através de atividades rítmicas que podem ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica. ISBN: 978-65-992136-9-4

01 und. Manual de Exercícios de Topologia: Conjunto contendo material instrucional de capa dura com gravuras e padrões geométricos; e também peças com gravuras nesses formatos. ISBN: 978-85-68621-24-0

01 und. Box Noção Espacial – Identificação: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-20-2.

01 und. Box Orientação Espacial – Nível I: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-22-6

01 und. Box Orientação Espacial – Nível II: Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões para subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-21-9

01 und. Conjunto Acrílico: Conjunto de 16 placas acrílicas com exercícios de topologia – acompanha pincéis e apagador. As placas contêm desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de uma forma progressiva, e caneta hidrográfica com tinta de fácil remoção e apagador. ISBN: 978-85-68621-23-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01 und. Baralho de reprodução de poses e posturas corporais: Conjunto de cartas compostas por diagramas de diferentes posições do corpo humano. ISBN: 978-85-68621-25-7

01 und. Baralho das emoções: Conjunto de cartas compostas por diferentes expressões faciais através de pictogramas simples. ISBN: 978-85-68621-30-1

01 und. Jogo de associação corpo-objeto: Conjunto de peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano. ISBN: 978-85-68621-26-4

01 und. Jogo de Partes do Corpo: Conjunto de peças contendo desenho de partes do corpo dos personagens. ISBN: 978-85-68621-27-1

04 und. Jogos de Quebra-Cabeça: Conjunto de peças com formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada. ISBN: 978-85-68621-28-8

04 und. Jogos da Memória: Conjunto de peças contendo pares de imagens idênticas, a ser utilizada em atividades de pareamento, discriminação visual, memória de trabalho e orientação espacial, nas quais o estudante associa os pares idênticos. 24 Peças. ISBN: 978-85-68621-29-5

02 und. Traves de equilíbrio: Confeccionada em uma única peça de madeira com 180 x 12,5 cm.

04 und. Colchões: Colchão do tipo Sarneige, nas dimensões de 120 x 70 x 5 cm.

01 und. Trampolim: Cama elástica com cinco pés revestidos de plástico, com 32 molas, diâmetro de 94 e altura de 20 cm, com estrutura tubular de aço e capacidade para 150 kg.

02 und. Pranchas de equilíbrio: Confeccionada em madeira, a ser utilizada em atividades que visam à aquisição e refinamento do equilíbrio do educando. Medindo 60 x 20 cm com cantos arredondados.

02 und. Rolos de equilíbrio pequeno: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 2,3 x 25 cm.

02 und. Rolos de equilíbrio grande: Cilindro de madeira, para utilização sobre a prancha de equilíbrio com dimensões de 3,8 x 25 cm.

01 und. Paraquedas: Confeccionada em tecido sintético para realização de jogos e brincadeiras com bolas e outros implementos rolantes. Peça em formato circular de 300 cm de diâmetro com furo central de 40 cm de diâmetro, dividido em setores, radialmente, com cores diversas.

02 und. Escadas de coordenação: Confeccionada em nylon flexível, medindo 500 cm de comprimento por 55 cm de largura, com 10 subdivisões, sendo utilizada na horizontal (no chão) para realização de exercícios de coordenação motora.

20 und. Bambolês: Arcos confeccionados em PVC colorido, com diâmetro aproximado de 60 cm, encaixado com junção de plástico e colados nas extremidades.

20 und. Cordas de coordenação - individual: Confeccionada em material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Em dois tamanhos: 140 e 160 cm, com diâmetro de 1 cm.

02 und. Cordas de coordenação - coletiva: Confeccionada em material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Comprimento: 500 cm, com diâmetro de 1 cm.

20 und. Cones chapéu: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 5 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha.

10 und. Cones marcação - 23: Confeccionado em plástico colorido de alta resistência, altura de 23 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 10 und. Bolas de iniciação: Bola matizada, confeccionada em borracha. Tamanho: 48-50 cm de diâmetro. Peso: 180-200 g.
- 10 und. Bolas de espuma – 9: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 9cm.
- 10 und. Bolas de espuma - 21,5: Confeccionada em poliuretano (PU) flexível (composto A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm.
- 10 und. Bolas de coordenação - 23: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 23.
- 10 und. Bolas de coordenação - 33: Confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 33 cm.
- 10 und. Bolas de tênis - Soft: Bola Confeccionada em polietileno de alta densidade, tipo soft para iniciação ao processo de aprendizagem esportiva.
- 24 und. Petecas para iniciação: Confeccionada em nylon com base em cortiça. Peso aproximado: 5 g.
- 1 und. Fita elástica: Confeccionada em elástico branco com largura de 4 cm e comprimento de 30 m.
- 10 und. Pés de lata: Bloco cilíndrico rígido, com tirante têxtil com dimensões: diâmetro de 10 cm e altura de 10 cm.
- 03 und. Jogos de pega-varetas: Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, confeccionadas em madeira com 18 cm de comprimento e 0,3 cm de diâmetro.
- 01 und. Sacola do tato: Confeccionada em tecido para acondicionar peças variadas para execução de atividades de discriminação do tato com dimensões de 15 x 20 cm.
- 16 und. Conjuntos de cartelas para alinhavo: Conjunto confeccionado em EVA possuindo uma pluralidade de furos na periferia, incluindo polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave e peixe e letras e vogais: A, E, I, O e U. Comprimento mínimo de 21 cm e espessura de 0,5 cm.
- 10 und. Jogos Cinco-Marias: Conjunto composto por 5 unidades de sacos confeccionado em tecido, preenchidos com areia e dimensões de 3 x 3 cm.
- 01 und. Jogo Torre Equilíbrio: Conjunto composto por 54 peças de madeira de 6 x 2 x 1,5cm.
- 30 und. Pés, mãos e setas: Conjunto de cartelas com partes do corpo e de representações com setas, mãos e pés, em cartelas de EVA (espessura de 0,2 cm).
- 20 und. Máscaras tapa-olhos: Confeccionada em material têxtil com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Dimensões: 17,5 x 6,5 cm.
- 40 und. Pulseiras colorida de elástico: Confeccionada em material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora.
- 40 und. Conjuntos de claves de madeira: Conjunto constituído de 40 (quarenta) cilindros de 2,3 x 25 cm, confeccionados em madeira, com pintura atóxica, em cores diversas.
- 03 und. Bolas Cravo: Conjunto de bolas flexíveis e texturizadas, confeccionadas em vinil, com baixa pressão, possuindo protuberâncias cônico-cilíndricas em sua superfície. Diâmetro de 6 cm e cores diversas.
- 25 und. Balões infantil: Confeccionados em látex 100%, com cores diversas e medidas aproximadas entre 10 e 25 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



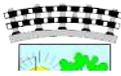
01 und. Conjunto de essências: Composto por 04 frascos com capacidade para 10 ml, com fragrâncias essenciais variadas.

01 und. Conjunto rítmico: Composto por: Pandeiro com aro plástico, pele flexível e diâmetro de 19 cm; Chocalho do tipo ganzá-ovo, casca de polietileno (PE) selada, diâmetro de 4 cm e altura de 5,5 cm.

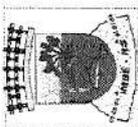
01 und. Carrinho: Com capacidade para 200 litros, medindo 95 cm de comprimento por 55 cm de largura e 94 cm de altura. Possui divisórios e para-choque superior revestido e pintura em epóxi na cor cinza. Rodas de 5 polegadas, blindadas com rolamento automotivo.

01 und. Armário: Móvel resistente à umidade, para armazenamento dos itens que compõem o conjunto, com fixação externa específica para os itens "trave de equilíbrio" e "trampolim" e com compartimento para bolas. Todos os demais itens devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo. Dimensões máximas: altura 150 cm, profundidade 100 cm e largura 230 cm.

05 und. Estojos de coordenação motora fina: Composto por 01 cartela de atarraxar; 05 parafusos, 10 arruelas e 05 porcas; 01 pinça; 01 rolo fio de poliamida; 20 cliques de papel; 20 bolinhas pompom; 20 cubinhos de madeira; 20 miçangas coloridas (total: 103 peças).

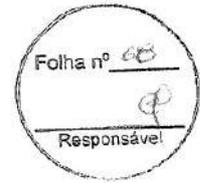


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Projeto para Educação Lúdica. Composto por, no mínimo: Acervo de 180 livros, 88 jogos educacionais, 1 livro para o educador, 2 baús de MDF e 1 tapete pedagógico (conforme especificação técnica).	CONJUNTO	20	R\$ 17.890,00	R\$ 357.800,00
2	Projeto Educativo para Educação Especial conforme descrição técnica.	CONJUNTO	40	R\$ 77.583,33	R\$ 3.103.333,20
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 3.461.133,20</b>

Cristiano Conceição da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 17148



....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO III**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal \_\_\_\_\_ Edição nº \_\_\_\_\_, (fls. \_\_\_\_\_) referente ao Pregão Eletrônico nº /2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Fornecimento de \_\_\_\_\_, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA**

2.1. Os produtos deverão ser entregues \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2024 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2024, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

6.1. A entrega do produto será feita \_\_\_\_\_(cfe. Edital)

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE**

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO**

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL**

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assunto: registro de preços de \_\_\_\_\_

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
Contrato vinculado a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos \_\_\_\_ (\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_ (\_\_\_\_), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º \_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. \_\_\_\_\_ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da presente contratação de empresa para \_

### DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A contratação terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até \_\_\_\_\_, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação \_\_\_\_\_, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

**§ ÚNICO** – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEXTA** – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$ ...**

**§ ÚNICO** – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA** – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

**CLÁUSULA NONA** – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## **DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**I** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**II** – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**III** – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**IV** – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**V** – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

**§ ÚNICO** – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O pagamento será efetuado em \_\_\_\_\_, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

### **DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas “a” à “d” e inciso IV da Lei 14.133/21.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, ..... de ..... de 2.....

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO (Modelo)**

Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Município de Imbé

A empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

---

*carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal*